

**DECRETO N.º 036
DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

“Abre Crédito Suplementar que especifica e dá outras providencias”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º.)-Nos termos do inciso IV, art 4º. da Lei Municipal 1769, fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil- 08.244.0009.2.007-FR 01	10.000,00

§ único)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

18-SERM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 26.782.0026.2.022- FR 01	10.000,00

Artigo 2º.)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 23 de outubro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa